

**PORTARIA/SEMGE/PAD Nº 016 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Determina o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora **I.C.O.S.** do exercício de suas funções laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo o dito afastamento ser prorrogado por igual período, como medida cautelar requerida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 50, inciso XIV, da Lei Municipal 1.241/2021, bem como Decreto nº 10.514/2022 e Decreto nº 10.520/2022, na condição de autoridade responsável pela instauração e julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo acusado o recebimento de solicitação proveniente da Comissão Processante, sobre análise quanto ao **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da processada **I.C.O.S.**, tendo em vista os fatos que lhes estão sendo imputados e ainda haja vista que:

Considerando os termos do Ofício/SEMGE/PAD nº 019/2024, encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo disciplinar deste Município pela Secretaria Municipal de Gestão, o qual fora instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, através da Portaria/SEMGE/PAD nº 015/2024, publicado no Diário Oficial em 30 de Abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora municipal **I.C.O.S.**, Coveira, Matrícula (sob sigilo), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, **sem prejuízo de remuneração**, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 149, da Lei 341/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis-BA).

Página 1 de 2



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis-BA, 30 de Abril de 2024.

  
CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão

Decreto 10.514/2022